

Portaria nº 10, de 06 de abril de 2022.

Regulamenta a equiparação do vale-alimentação dos Funcionários da EPTV aos dos Servidores do Prefeitura de Viamão e dá outras providências.

Paulo Ricardo Barboza Schwartzhaupt, Diretor-Presidente da **Empresa Pública de Trânsito de Viamão S/A - EPTV** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto** aprovado pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, de 20 de janeiro de 2017, pela **Lei Municipal nº 4.481/2016**, de 18 de fevereiro de 2016, pela **Lei Municipal nº 4.565/2016**, de 28 de dezembro de 2016; e,

CONSIDERANDO o advento da LC 173/2020, no artigo 8º, inciso VI, proibindo até 31/12/2021 criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade,

CONSIDERANDO ter a Prefeitura de Viamão reajustado o vale-alimentação dos seus servidores no ano de 2020, conforme Lei Municipal nº 4.949/2020, e a gestão da EPTV não ter acompanhado, por receio de apontamentos junto ao TCE;

CONSIDERANDO a deliberação conjunta entre os funcionários da **EPTV** e a direção da **EPTV**, chegando ao entendimento sobre a equiparação do valor do vale-alimentação da EPTV ao valor do vale-alimentação da Prefeitura Municipal de Viamão/RS;

CONSIDERANDO o **Termo de Acordo** firmado entre a EPTV e os Empregados Públicos da EPTV;

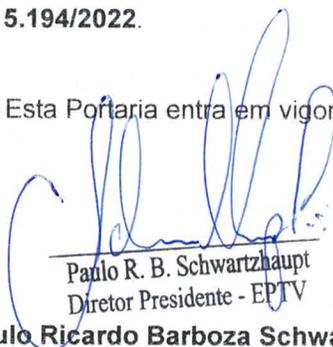
CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Municipal nº **5.194/2022**, que dispõe do aumento do vale-alimentação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Viamão;

CONSIDERANDO que a referida equiparação foi deliberada e aprovada na última **Reunião do Conselho de Administração da EPTV S/A**, conforme **Ata nº 03/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a equiparação do valor do vale-alimentação dos funcionários da EPTV em conformidade com o valor atual da **Prefeitura Municipal de Viamão**, passando o valor atualizado ao total de R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme dispõe a **Lei 5.194/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação no site da **EPTV S/A**.



Paulo R. B. Schwartzhaupt
Diretor Presidente - EPTV

Paulo Ricardo Barboza Schwartzhaupt
Diretor-Presidente
Empresa Pública de Trânsito de Viamão

Viamão, 06 de abril de 2022.